



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

GUARAPUAVA

Paraná, data da disponibilização: 14/05/2026

DIRETORIA

PORTARIA

GUARAPUAVA - PORTARIA Nº 6/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de GUARAPUAVA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a advogada Fernanda Trojan, inscrita na OAB/PR sob o nº 89.178, para exercer o cargo de Diretora das Comissões, com mandato vigente no período de 05 de maio de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Guarapuava, 13 de maio de 2026.

Hamidy Omar Safadi

Presidente da Subseção de Guarapuava